RECIBO

Recebi no dia 29/03/96, do Senhor (a) Felipe de Santa Cruz Oliveira, pedido de indenização e outros documentos referente a Lei n° 9.140 de 04.12.95.
Nome do Desaparecidos/Mortos (a) Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira

Cristiano Morini

CRISTIANO MORINI
Assistente da Comissão Especial
Desaparecidos Políticos
Lei n° 9.140/95

CÓPIA

À COMISSÃO ESPECIAL DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL
Lei nº 9140/95 DESAPARECIDOS POLÍTICOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Em 29/03/96
Fco Heldon
Servidor
Identidade fn.º 54.745.SSP/RR

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, residente e domiciliado a rua Barão da Torre, 32A ap. 207, Ipanema, portador do CIC nº 024093497-06., OAB/RJ 81.648-E, nascido em 03, de abril, de 1972, filho de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e de Ana Lúcia Valença de Santa Cruz Oliveira, conforme faz prova a certidão de nascimento a certidão de casamento em anexo - doc. 1 e 2 - com fundamento na lei 9140/95, vem à presença de V. Exa., no prazo legal, oferecer o presente.

Requerimento de Indenização a Título Reparatório destinado aos descendentes dos desaparecidos políticos, fazendo com fulcro no art. 11, da retro citada lei.

O requerente declara que o seu genitor, foi seqüestrado, torturado e morto, sendo seu cadáver ocultado pelos órgãos de repressão política, estando em local incerto e não sabido até a presente data, fato este ocorrido no dia 23 de fevereiro de

1974, na cidade do Rio de Janeiro. Na ocasião, também foi seqüestrado e desapareceu, nas mesmas circunstâncias o jovem Eduardo Collier Filho.

Foram impetrados, sem êxito, *Habeas Corpus* junto ao STM e efetuadas denúncias junto a instituições nacionais e organizações internacionais, cujo escopo principal delas é a defesa dos Direitos Humanos. Hoje, a História do "desaparecimento", eufemismo de assassinato de meu pai, é objeto de livros e relatos, bem como de homenagens que fizeram o seu nome identificar o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal Fluminense, do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco; da praça Fernando Santa Cruz, em um dos bairros do Recife; Teatro de Arena na cidade de Olinda, uma escola pública na cidade do Recife e uma rua no bairro Recreio dos Bandeiras na cidade do Rio de Janeiro. Essas homenagens servem para perpetuar a sua memória e fazer com que o povo não esqueça seu sacrifício em defesa da democracia e da liberdade.

Adianto, ainda, que é determinação minha e de toda minha família, localizar os restos mortais de meu genitor, bem como esclarecer as circunstâncias da sua morte.

Vale ressaltar o estreito comprometimento de meu pai com seu tempo, tendo sido, inclusive, funcionário público estadual, lotado no Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo. Tinha atividades políticas, sendo vinculado à Ação Popular Marxista-Leninista, organização comprometida com a defesa da democracia. Nessa época ele se dedicava a prestar assistência aos companheiros perseguidos e localizar os que eram seqüestrados pelos órgão de repressão e, por essa

luta, terminou sendo, também, mais uma vitima somada à lista dos seqüestrados e desaparecidos.

Diante de todo o exposto requeiro o deferimento da indenização a título reparatório pela prisão, seqüestro, morte e desaparecimento de meu genitor, Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, conforme dispõe o art. 11 da lei 9.140/95.

E para que o pedido seja apreciado, junto à presente os seguintes documentos:

1. Certidão de casamento de meu genitor;

2. Certidão de nascimento do requerente;

3. Xerox da cédula de identidade e do CIC;

4 Declaração de Ana Lucia Valença de Santa Cruz Oliveira.

5. Certidão de Óbito

Finalmente, o requerente tem a esperança de que esta comissão não se satisfaça somente em conceder a justa indenização, mas que prossiga nas investigações das circunstâncias das mortes e desaparecimentos dos militantes políticos opositores do regime militar, desta forma contribuindo com a consolidação de uma verdadeira democracia.

Nestes Termos

Pede Deferimento

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
JOSÉ MONTORFANO
SUBSTITUTO
CARLOS E. DE C. MONTORFANO
Mª. LUCIA DE A. PIRES
TEC. JUD. JUR. AUT.
Av. Nilo Peçanha, 11, 2º Andar
Tels. 532.0424 / 220.4475
Rio de Janeiro

Reconheço a firma
Rio de Janeiro, 26 de 03 de 1996
Em test.º da verdade

Rio de Janeiro, 25 de março de 1996.

Felipe de Santa Cruz Oliveira

CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO
Oficial do Registro Civil
Maria Lucia Lemos de Carvalho
1.ª Substituta
Valquiria Nunes Viana dos Santos
2.ª Substituta
Av. Santos Dumont, 128 - Olinda - Pe.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO D e Pernambuco

Município Olinda Distrito Olinda

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CLAUDIO ARTUR DE CARVALHO oficial do Registro civil do Municipio de Olinda Estado de Pernambuco

CERTIFICO *por me ser pedido, que no livro n.º* 34 *do registro de casamentos, em meu poder e cartório às fôlhas* 164 *sob o n.º* 7.565 *consta o termo de casamento, realizado neste distrito em* 15 *de* janeiro *de 19* 70 *de* FERNANDO AUGUSTO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA *com dona* ANA LUCIA PALMEIRA VALENÇA *êle, contraente nascido* neste Estado no dia vinte (20) de fevereiro de milnovecentos e quarenta e oito (19 4 8)

filho de Lincoln de Santa Cruz Oliveira e de dona Elzita Santos de Santa Cruz Oliveira, residentes nesta cidade.

ela, contraente nascida neste Estado no dia vinte e um (21) de maio de mil novecentos e cincoenta (1 95 0)

filha de Aristides Palmeira Valença e de dona Amabilia da Silveira Valença, residentes nesta cidade.

a nubente após o casamento passou a usar nome de ANA LUCIA VALENÇA SANTA CRUZ OLIVEIRA zzzzzz.z.z.z.z.z.z.z.z.z.z.z.z.z.z.z.

Foram testemunhas: Aluizio Alves da Silva

Luiz Eduardo Pereira Schuler

Observações: Comunhão de Bens. Em tempo resalvo a rasura supra na palavra que diz SANTA CRUZ.

Taxa de NCr$ 5.00 correspondente a esta certidão, nos termos da Lei 6039, Tabela "B" N.º 6 Item 3.º, de 18-11-67

O referido é verdade e dou fé.

Olinda, 30 de maio de 19 74

Valquiria Nunes Viana dos Santos
Oficial do Registro Civil

OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO
MOD. 3
JOSÉ MONTORFANO
SUBSTITUTO
CARLOS E. DE C. MONTORFANO
Mª. LUCIA DE A. PIRES
TEC. JUD. JUR. AUT.
Av. Nilo Peçanha, 11, 2º Andar
Tel. 532.0424
Rio de Janeiro

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro 18 de 03 de 1976

Em testº da verdade

Talão Nº 2612594

Pág. Nº .....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

.....4.....ª CIRCUNSCRIÇÃO – .....2.....ª ZONA – Freguesia de.....Glória-RJ.....

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que à fls. .....76..... do livro nº .....358..... sob o nº 106502

de registro de nascimento consta o de.....Felipe de Santa Cruz Oliveira -.-.-.-

nascido (a).....três (3)..... de.....abril..... de mil.....novecentos e setenta e dois -.-.- à.....s 23..... hora.....s 45..... minutos, ...na Maternidade Escola, nesta Cidade-.-

do sexo.....masculino....., de cor.....-.-.-....., filho (a).....de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e de Ana Lucia Valença de Santa Cruz Oliveira-.-.-.-

sendo avós patemos.....Lincoln de Santa Cruz Oliveira e Elzita Santos de Santa Cruz Oliveira -.-.-.-.-

e maternos.....Aristides Palmeira Valença e Amabilia da Silveira Valença -.-

Foi declarante.....o pai -.-

e serviram de testemunhas.....Marcelo de Santa Cruz Oliveira e Alonso Sá de Oliveira -.-

Termo lavrado em.....11.04.1972 -.-

7535-651-1134

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
JOSÉ MONTORFANO
SUBSTITUTO
CARLOS E. DE C. MONTORFANO
Mª. LUCIA DE A. PIRES
TEC. JUD. JUR. AUT.
Av. Nilo Peçanha, 11, 2º Andar
Tel. 532-0424
Rio de Janeiro

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi exibido e que com esta é devolvida.
Rio de Janeiro, 26 de 03 de 1986
Em testº da verdade

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ESTAGIARIO

INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	VALIDADE
81648-E	13/11/95	13/11/97

NOME: FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
FILIAÇÃO: FERNANDO AUGUSTO S CRUZ OLIVEIRA
ANA LUCIA V DE S CRUZ OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA NASC: 03/04/72
R.G.: 1030157166 SSP/RS
CIC: 024093497-06
NÚMERO CARTÃO: 81648
VIA: 1
EXPEDIDA EM: 13/11/95

PRESIDENTE DA SEÇÃO DA OAB

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
UFRRJ

VALIDO SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA

NOME: ANA LÚCIA VALENÇA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: ICHS/DLSC
MAT. FUNCIONAL Nº: 2753-1
VIA: 2ª
EXPEDIDA EM: 25/03/1993
ADMITIDO EM: 25/10/1991
IDENTIDADE: 7822116
ÓRGÃO EMISSOR: SSP-SP 19/11/73
CPF: 444.515.987-53
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 126/907-FLAMENGO-RJ
CEP-22230-061

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (DEC. 29.078 DE 30.12.50)

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
JOSÉ MONTORFANO
SUBSTITUTO
CARLOS E. DE C. MONTORFANO
Mª. LUCIA DE A. PIRES
TEC. JUD. JUR. AUT.
Av. Nilo Peçanha, 11, 2º Andar
Tel. 532-0424
Rio de Janeiro

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi exibido e que com esta é devolvida.
Rio de Janeiro, 26 de 03 de 1986
Em testº da verdade

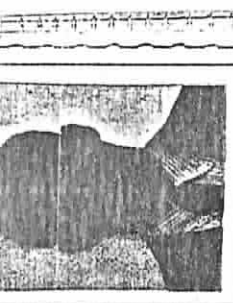

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

VALIDO SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA

FILIAÇÃO: ARISTIDES PALMEIRA VALENÇA e AMABILIA DA SILVEIRA VALENÇA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: PERNAMBUCO
NASCIDO EM: 21/05/1950
ESTADO CIVIL: CASADA
TÍTULO DE ELEITOR: 723093003/02
ZONA: 003
SEÇÃO: 0098
PIS/PASEP: 10329255.78.6
GR. SANG.: "O"
TELEFONE: 682-1210 R.258
RH: "POS."
ASSINATURA DO SERVIDOR: Ana Lucia Oliveira

POLEGAR DIREITO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (DEC. 29.078 DE 30.12.50)

DECLARAÇÃO

Eu, Ana Lúcia Valença de Santa Cruz Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora da identidade n.7822116, expedida por SSP/SP, em 19/11/73, inscrita no CPF com o n.444515987/53, residente na rua Barão da Torre, 32A ap 207, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, declaro por meio deste instrumento particular, que não desejo exercer meu direito a indenização prevista na lei 9140/95, abrindo mão deste para meu filho Felipe de Santa Cruz Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, OAB/RJ 81.648-E, CPF 024093497/06, residente na rua Barão da Torre, 32A ap 207, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1996.

Ana Lucia Oliveira

ANA LÚCIA VALENÇA DE SANTA-CRUZ OLIVEIRA

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
JOSÉ MONTORFANO
SUBSTITUTO
CARLOS E. DE C. MONTORFANO
Mª. LUCIA DE A. PIRES
TEC. JUD. JUR. AUT.
Av. Nilo Peçanha, 11, 2º Andar
Tels. 532.0424 / 220.4475
Rio de Janeiro

Reconheço a firma Ana Lúcia Valença de Santa Cruz Oliveira
Rio de Janeiro, 23 de Jan 96
Em test° da verdade

República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - 2º, 5º e 7º andares.
COMARCA DA CAPITAL - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE OBITO

___CERTIFICA que, revendo o livro 447_C de registro de óbito, dele, à fls. 138, sob o número de ordem 90821, consta o de FERNANDO AUGUSTO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, falecido em 23 de fevereiro de 1974 em hora ignorada no(a) lugar ignorado, do sexo masculino, filho de Lincoln de Santa Cruz Oliveira e de Elzita Santos de Santa Cruz Oliveira, com a idade de 26 ano(s), profissão funcionário Estadual, estado civil casado com Ana Lucia Valença de Santa Cruz Oliveira, residente à na cidade de São Paulo - SP, natural de Olinda - PE. Deixou um(a) filho(a) menor, não deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : ignorada.. Médico atestante Dr(a). - (vide observações). Local de sepultamento: (vide observações). Declarante: Felipe de Santa Cruz Oliveira. Observações : registro lavrado nos termos da Lei nº 9.140, de 4/12/95 e na forma do "Aviso nº 11" da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 1º/2/96.-*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

5ª CIRC. DO REG. CIVIL DAS PESSOAS
DR. ROBERTO JOBIM
OFICIAL
R. Djalma Ulrich, 154 - Copacabana

Eu ______________________________, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1996

Oficial do Registro Civil

ROBERTO JOBIM
Oficial da 5ª Circ. Reg. Civil
Matr. Corr. Just. nº 06/0285

Tab. II
Atos nº 1,2 e 11
R$ 11.00